



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA PARA EMISSÃO DE
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2022.0601-01/SEMADS

ASSUNTO: Primeiro Termo Aditivo de aumento de quantitativo do Contrato Administrativo nº **005/2022-FMAS**, celebrado com a empresa **PAX NOVA VIDA ADM. DE PLANOS E SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI**, com o objeto de prestação de **serviços funerários** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, infra-assinada, na condição de ordenador de despesas, e em observância ao disposto no art. 65, Inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com o presente vem apresentar as justificativas para aditamento de quantitativo do Contrato Administrativo em tela, conforme passa a discorrer:

1- DA PREVISÃO LEGAL PARA ALTERAÇÃO

Em matéria de alterações contratuais, o entendimento doutrinário é no sentido de que os contratos administrativos podem ser alterados unilateral ou bilateralmente. A alteração unilateral ocorrerá – por força da prerrogativa da Administração, que atua com supremacia, excepcionando a norma fundamental da imutabilidade dos contratos – quando for necessária a modificação do valor pactuado em razão do acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela lei.

Nessa hipótese, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, esses acréscimos ou supressões. Tais limites estão especificados no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, que estipula que, em se tratando de obras, serviços ou compras, o acréscimo ou a diminuição poderá atingir até 25% do valor inicial atualizado do contrato. Confira-se a dicção do mencionado dispositivo legal:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

Interpretando de forma conjunta, a alínea "b" do inciso I, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 com o § 1º do mesmo artigo, tem-se que os seguintes elementos conformam o núcleo da hipótese normativa da alteração unilateral quantitativa:

- a)** modificação do valor contratual, decorrente do acréscimo ou supressão do quantitativo do objeto;
- b)** limite máximo de 25% do valor inicial atualizado do contrato, no caso de acréscimo ou supressão de serviços, mantidas as demais condições do contrato;
- c)** superveniência de motivo justificador da alteração contratual, evidenciado pela Administração.

O Aditivo de contrato ora pretendido, além dos dispositivos citados acima, também está previsto na Cláusula Décima Segunda, item "12.1" do referido contrato:

"12.1- As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores."

2- DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:

Conforme relatos da fiscal do Contrato, Sra. GEANE ARAÚJO MOURA, a CONTRATADA tem executado o fornecimento de forma satisfatória, atendendo, portanto, aos desideratos desta Administração Municipal.

3- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

Conforme relatos da fiscal do Contrato, Sra. GEANE ARAÚJO MOURA, a CONTRATADA mantém as mesmas condições iniciais de habilitação, não tendo sofrido sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4- DA NECESSIDADE E REQUISITOS PARA AUMENTO:

Conforme informado pela fiscal e contrato, o contrato nº 005-FMAS que tem como objeto a prestação de **serviços funerários** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, teve um aumento substancial em seu consumo mensal.

Assim, faz-se necessário o aumento no quantitativo visto que ainda estamos com o contrato em plena vigência, com a finalidade de atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de forma que os serviços não sofram solução de continuidade.

5- DA VANTAJOSIDADE:

O aditamento de aumento de quantitativo do Contrato Administrativo nº 005/2022-FMAS, será vantajoso para a Administração, uma vez que a CONTRATADA manterá os mesmos preços do Contrato inicial.

Para corroborar, foi realizada uma pesquisa de preços de mercado, constante dos autos, onde comprova-se a vantajosidade em emitir o primeiro aditivo com os mesmos preços praticados no instrumento inicial.

6- DOS QUANTITATIVOS E VALOR DO ADITIVO:

As especificações, quantitativos, preços unitários e valor global estimado do aditivo estão descritos na planilha a seguir:

Item	Descrição dos Produtos /Serviços	INICIAL				ADITIVO		
		Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	QTDE.	(%)	VALOR (R\$)
1	URNA MORTUÁRIA SIMPLES, TAMANHO NATI-MORTO. Especificação: Sextavada sem visor, quatro alças, duas chavetas, forração na caixa em TNT, travesseiro embutido, babador e acabamento externo. Incluindo serviços de acompanhamento para liberação do cadáver, paramentação ou castiçal e velas, e 02(dois) suportes para urna. Remoção e cortejo para sepultamento em cemitério dentro do Município. MARCA: TANABI / URNA MORT SIMPLES TAM. NATIMORTO.	Und.	7	712,84	4.989,88	1	15,00%	712,84



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2	URNA MORTUÁRIA SIMPLES, TAMANHO INFANTIL - ATÉ 1M. Especificação: Sextavada sem visor, quatro alças, duas chavetas, forração na caixa em TNT, travesseiro embutido, babador e acabamento externo. Incluindo serviços de acompanhamento para liberação do cadáver, paramentação ou castiçal e velas, e 02(dois) suportes para urna. Remoção e cortejo para sepultamento em cemitério dentro do Município.	Und.	12	733,59	8.803,08	3	25,00%	2.200,77
3	URNA MORTUÁRIA SIMPLES, TAMANHO INFANTIL - DE 101CM ATÉ 120CM. Especificação: Sextavada sem visor, seis alças, duas chavetas, forração na caixa em TNT, travesseiro embutido, babador e acabamento externo. Incluindo serviços de acompanhamento para liberação do cadáver, paramentação ou castiçal e velas, e 02(dois) suportes para urna. Remoção e cortejo para sepultamento em cemitério dentro do Município. MARCA: TANABI / URNA MORT INFANTIL DE 101 Á 120 CM.	Und.	12	669,51	8.034,12	3	25,00%	2.008,53
4	URNA MORTUÁRIA SIMPLES, TAMANHO INFANTIL - DE 121 CM ATÉ 160 CM. Especificação: Sextavada sem visor, quatro alças, duas chavetas, forração na caixa em TNT, travesseiro embutido, babador e acabamento externo. Incluindo serviços de acompanhamento para liberação do cadáver, paramentação ou castiçal e velas, e 02(dois) suportes para urna. Remoção e cortejo para sepultamento em cemitério dentro do Município. MARCA: TANABI / URNA MORT SIMPLES TAM. INFANTIL DE 121 A 160 CM.	Und.	12	751,84	9.022,08	3	25,00%	2.255,52
5	URNA MORTUÁRIA NORMAL - 190x60x80CM. Especificação: Sextavada sem visor, oito alças duras, quatro chavetas, forração na caixa em TNT, travesseiro embutido, babador e acabamento externo. Incluindo serviços de acompanhamento para liberação do cadáver, paramentação ou castiçal e velas, e 02(dois) suportes para urna. Remoção e cortejo p/ sepultamento em cemitério dentro do Município. MARCA: TANABI / URNA MORT NORMAL 190X60X80 CM.	Und.	50	923,33	46.166,50	12	24,00%	11.079,66



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6	URNA MORTUÁRIA OBESA - 200x80x100CM. Especificação: Sextavada sem visor, oito alças duras, quatro chavetas, forração na caixa em TNT, travesseiro embutido, babador e acabamento externo. Incluindo serviços de acompanhamento para liberação do cadáver, paramentação ou castiçal e velas, e 02(dois) suportes para urna. Remoção e cortejo para sepultamento em cemitério dentro do Município. MARCA: TANABI / URNA MORT OBESA 200X80X100 CM.	Und.	7	1.301,20	9.108,40	1	15,00%	1.301,20
7	URNA MORTUÁRIA EXTRA-OBESA - 210x90x110CM. Especificação: Sextavada sem visor, varão nas laterais, quatro chavetas, forração na caixa em TNT, travesseiro embutido, babador e acabamento externo. Incluindo serviços de acompanhamento para liberação do cadáver, paramentação ou castiçal e velas, e 02(dois) suportes para urna. Remoção e cortejo para sepultamento em cemitério dentro do Município. MARCA: TANABI / URNA MORT EXTRA OBESA 210X90X110 CM.	Und.	5	1.399,75	6.998,75	1	20,00%	1.399,75
8	URNA MORTUÁRIA COMPRIDA - 215 x 60 x 80 CM. Especificação: Sextavada sem visor, oito alças duras, quatro chavetas, forração na caixa em TNT, travesseiro embutido, babador e acabamento externo. Incluindo serviços de acompanhamento para liberação do cadáver, paramentação ou castiçal e velas, e 02(dois) suportes para urna. Remoção e cortejo para sepultamento em cemitério dentro do Município. MARCA: TANABI / URNA MORT COMP. 215X60X80 CM.	Und.	5	1.430,13	7.150,65	1	20,00%	1.430,13
9	URNA MORTUÁRIA COMPRIDA /OBESO - 215 x 80 x 100 CM. Especificação: Sextavada sem visor, com varão nas laterais, quatro chavetas, forração na caixa em TNT, travesseiro embutido, babador e acabamento externo. Incluindo serviços de acompanhamento para liberação do cadáver, paramentação ou castiçal e velas, e 02(dois) suportes para urna. Remoção e cortejo para sepultamento em cemitério dentro do Município. MARCA: TANABI / URNA MORT. COMP. / OBESO 215X80X100 CM.	Und.	5	1.656,21	8.281,05	1	20,00%	1.656,21



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10	ROUPA MORTUÁRIA. Especificação: Masculino: calça, camisa mangas compridas, gravata, cueca e meia. Feminino: blusa sem mangas, blazer, saia longa, calcinha e meia. MARCA: RENASCER / MASCULINO E FEMININO.	Conj.	100	240,45	24.045,00	25	25,00%	6.011,25
11	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO. Especificação: Ornamentação com flores artificiais, edredom com imagem e sem imagem e véu. MARCA: PROPRIA / SERV ORNAMENTAÇÃO.	Und.	40	212,00	8.480,00	10	25,00%	2.120,00
12	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA. Especificação: Preparação de cadáver, incluindo higienização, injeção tanatus. MARCA: PROPRIA / SERV DE TANATOPRAXIA.	Und.	40	834,90	33.396,00	10	25,00%	8.349,00
13	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA TRASLADO DE CADÁVER, DISTÂNCIA DE ATÉ 100 KM. MARCA: PROPRIA / VW/NOVA SAVEIRO F1 20/21.	Km	1.250	3,92	4.900,00	300	24,00%	1.176,00
14	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA TRASLADO DE CADÁVER, DISTÂNCIA DE 101 ATÉ 1.000 KM. MARCA: PROPRIA/VW/NOVA SAVEIRO F1 20/21.	Km	3.000	3,68	11.040,00	750	25,00%	2.760,00
TOTAIS					190.415,51		23,349%	44.460,86

7- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conforme manifestação da Secretária Municipal da Fazenda, há recursos financeiros para garantir as despesas decorrentes da aquisição do objeto do instrumento contratual, e correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal de **2022**, constantes nos autos.

Breu Branco, 13 de junho de 2022.

ANDREZA MARINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social